



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 257 de 08 de agosto de 2005

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

Administração da Excelentíssima Senhora Camila Veras de Melo Cavalcanti

ANO XVI – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 166 – BAÍA FORMOSA/RN, SEXTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2021 – R\$ 2,00

PODER EXECUTIVO GABINETE DA PREFEITA

DECRETOS

DECRETO Nº 174, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

Recepiona a prorrogação do Decreto Estadual nº 30.562, de 11 de maio de 2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN** no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual Nº 30.562, de 11 de maio de 2021 teve sua vigência prorrogada até o dia 09 de Junho de 2021;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local, todavia, segundo entendimento firmado pelo TJRN e STF, caso haja divergência entre os decretos estadual e municipais prevalece o decreto com restrições mais abrangentes, ou seja, o estadual;

DECRETA:

Art. 1º Fica acolhido e adotado no âmbito do Município de Baía Formosa/RN o entendimento de que o Decreto Estadual nº. 30.562 deva ser prorrogado até o dia 09 de Junho.

Art. 2º A liberação de que se trata o Art. 10, inciso III com a seguinte redação: "... fica autorizada a abertura e funcionamento das seguintes atividades: III- a pratica de esportes coletivos em arenas, clubes esportivos...", fica LIMITADA a equipes do próprio município, sendo VEDADAS equipes de outras cidades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 09 de junho de 2021, podendo ser prorrogado após reavaliação dos indicadores epidemiológicos.

Gabinete da Prefeita do Município de Baía Formosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, aos 04 dias do mês de Junho de 2021.

Camila Veras de Melo Cavalcanti
Prefeita do Município de Baía Formosa

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
RUA DR. MANDEL FRANCISCO DE MELO, 500, CENTRO
BAÍA FORMOSA - CEP. 59.194-000
CNPJ 08.161.341/0001-50

Prefeita: Camila Veras de Melo Cavalcanti
Vice-Prefeita: Yolanda Cocentino Neto

EXPEDIENTE

Circulação mensal, ou em edições especiais.
COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA
Edson Barbosa da Silva - COORDENADOR
Pedro Duarte Cavalcante, Evânio do Nascimento e Maria Aparecida Barbosa
- MEMBROS